

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 055/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Concede transporte a um grupo de munícipes vilamarienses para visita à EXPOINTER 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, no dia 02 de setembro de 2022, até o Município de Esteio-RS, para participação na 45ª EXPOINTER.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo terceirizado.

- Art. 2°. As despesas relacionadas com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Apresentamos o presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte à munícipes para visitação a EXPOINTER 2022, no município de Esteio-RS.

A EXPOINTER é um dos mais tradicionais eventos agropecuários do Brasil e apresenta, todos os anos, as novidades tecnológicas da agropecuária e agroindustrial.

A concessão do transporte aos munícipes Vilamarienses, para visitação à EXPOINTER, já vem ocorrendo de forma tradicional ao longo dos anos e demonstra a colaboração da Administração Municipal em proporcionar condições para que os munícipes possam estar buscando novos conhecimentos.

Diante do exposto, visto a possibilidade de aquisição de novos conhecimentos por parte dos munícipes participantes, baseados no princípio de que o conhecimento é peça fundamental para o desenvolvimento econômico e social para nosso município, entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, que apresentamos para a consideração dos Nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO Prefeito Municipal de Vila Maria